



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 221, de 13 junho de 1997:

DECRETA

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação fica constituído com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DOCUMENTO	FUNÇÃO
ANA CARVALHO DE OLIVEIRA MARTINS	RG. 5.235.251 CPF. 021.014.068-29	TITULAR
PAULA ROSELI DE ARAUJO	RG. 32.401.709-1 CPF. 248.019.968-80	SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCUMENTO	FUNÇÃO
ROMILDA RAMOS DO AMARAL	RG. 22.986.712-1 CPF. 141.766.768-09	TITULAR
TATIANE DE FÁTIMA DIAS FUMIS	RG. 41.273.927-6 CPF. 036.941.259-14	SUPLENTE
SOELI MARIA DOS SANTOS	RG. 22.986.687-6 CPF. 156.709.858-42	TITULAR
ANA PAULA DE OLIVEIRA	RG. 34.334.040-9 CPF. 283.718.389-98	SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	DOCUMENTO	FUNÇÃO
VANILDA DE APARECIA MACIEL	RG. 16.186.390-5 CPF. 580.658.499-20	TITULAR
MIRIAN TRAMONTIM BATISTA	RG. 18.781.539-2 CPF. 128.631.448-80	SUPLENTE

REPRESENTANTE DE AGRICULTORES	DOCUMENTO	FUNÇÃO
EDUARDO NETO DO AMARAL	RG. 28.833.368-8 CPF. 177.313.658-59	TITULAR
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LISBOA	RG. 9.487.444-X CPF. 060.850.298-X	SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS	DOCUMENTO	FUNÇÃO
RAFAEL BATISTA TAMANHO	RG. 34.592.220-7 CPF. 295.028.048-05	TITULAR
UBIRATAN DOMINGOS DIAS DE CAMARGO	RG. 9.432.883 CPF. 881.871.368-04	SUPLENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	DOCUMENTO	FUNÇÃO
MIRIAN DE MOURA DINIZ (CONSELHEIRA TUTELAR)	RG. 41.273.799-3 CPF. 384.630.068-33	TITULAR
SIRLEI ROSA DE LIMA OLIVEIRA	RG. 26.492.138-0 CPF. 900.171.569-34	SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	DOCUMENTO	FUNÇÃO
MARIA SOFIA DE CRISTO LEITE	RG. 28.833.368-8 CPF. 177.313.658-59	TITULAR
JULIANA APARECIDA SIMÃO DA ROSA	RG. 41.274.164-7 CPF. 354.295.618-00	SUPLENTE

ARTIGO 2º - A atuação dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, no exercício de suas funções e atribuições, não será remunerada, mas considerada atividade de relevante interesse social.

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, será de 02 (dois) anos, exceto nos casos de recondução por mais 01 (um) ano, esta assegurada pela Lei Municipal Nº 221/97, em seu artigo 5º (quinto).

ARTIGO 4º - Caberá ao Conselho fiscalizar, propor a política direcionada à Educação, bem como definir as normas de funcionalidade de acordo com as leis pertinentes.

ARTIGO 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeira, 03, de fevereiro de 2015


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

